



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.173, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Projeto de Lei nº 49/2008 - Aatoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre a alteração de projeto no Plano Plurianual, e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei nº 4.646 de 17 de Agosto de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual e incluir na Lei nº 4.996 de 30 de Maio de 2.007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.079 de 06 de Dezembro de 2.007 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, o Projeto nº 400 – CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.5	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.
12.361.0028.2.400	CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO
4.4.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 196.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 145.000,00
12.365.0032.2.400	CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO
4.4.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 105.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 196.000,00
TOTAL R\$ 642.000,00

Art. 3º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5173, de 20 de agosto de 2008

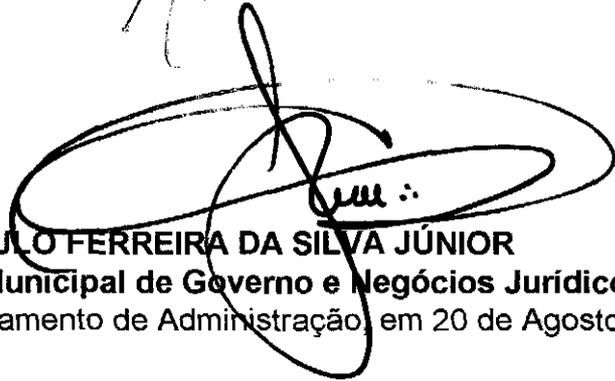
2.	PODER EXECUTIVO	
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.5	FUNDEB-FDO. M.DES. ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0032.1.405	CONSTR.CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE ASSIS	
(7804)	449051 Obras e Instalações	R\$ 642.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de agosto de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Agosto de 2.008